



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia, A.2. Quadro de Empregos em Comissão, Anexo I da Resolução nº 27, de 20 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 29, de 1º de julho de 2020, o seguinte emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração, de assistência direta e imediata ao Presidente da Câmara:

I – um Chefe de Gabinete da Presidência, tendo como requisito graduação em nível superior completo.

Parágrafo único. A referência salarial do emprego em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência será fixada por Lei.

Art. 2º Ao Chefe de Gabinete da Presidência compete a supervisão das atividades técnicas e operacionais administrativas da Secretaria da Câmara, compreendendo as seguintes atribuições:

I- determinar, elaborar e implementar as diretrizes das ações de competência da Presidência no âmbito da função administrativa da Câmara Municipal;

II – supervisionar, coordenar e determinar a execução das atividades administrativas, quais sejam: de planejamento, de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de pessoal, de compras, de patrimônio, de tecnologia da informação e comunicação, e de serviços auxiliares;

III - assinar conjuntamente com o Presidente pagamentos do Legislativo e documentos da tesouraria;

IV – supervisionar o expediente legislativo;

V - acompanhar processos junto ao órgão de controle externo, que tenham como responsável o Presidente do Legislativo;

VI – supervisionar as atividades de envio de dados, informações e documentos referentes à gestão fiscal e prestação de contas;

VII - realizar a interlocução, de acordo com a necessária relação de confiança com o Presidente, na condução, determinação e monitoramento dos serviços administrativos.

Art. 3º O provimento do cargo criado nesta Resolução submete-se ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, observando-se o requisito de não acarretar aumento de despesa de pessoal.

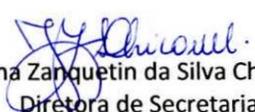
Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia, 23 de fevereiro de 2021.


ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar de costume na data supra.


Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria